



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 111/2023

(Projeto de Lei nº 134/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 134/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	409	1.800.000,00
TOTAL					R\$ 1.800.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte receita:

<u>PLANO</u> <u>CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u> <u>ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
84- 1751.50.0.1.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUT - FUNDEB	14.271.239,00	1800.000,00	16.071.239,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara